

Código de Conduta Fornecedor

1. Conformidade com as leis

O Fornecedor deve operar sempre em total conformidade com todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis (coletivamente, "Leis").

2. Mão de Obra

O Fornecedor deve assegurar os direitos humanos e trabalhistas dos trabalhadores e tratá-los com dignidade e respeito.

2.1. O Fornecedor deve empregar ou contratar apenas trabalhadores que atendam aos requisitos de idade legal mínima aplicáveis, e não deve empregar uma pessoa com menos de 16 anos, mesmo se as leis locais permitirem o contrário. Sem prejuízo do referido anteriormente, o Fornecedor pode permitir que indivíduos de 15 anos ou mais trabalhem como parte de um programa legítimo de jovem aprendiz.

Esse programa deve ser aprovado de acordo com as leis locais e voltado a fornecer instrução sobre um ou mais temas industriais específicos, como parte da matrícula em uma instituição de ensino.

2.2. O Fornecedor não deve fazer uso ou empregar práticas de qualquer tipo de trabalho forçado, escravidão, servidão ou tráfico humano.

2.3. O Fornecedor deve determinar horas de trabalho, salários e pagamento de horas extras em conformidade com as leis aplicáveis. Os trabalhadores devem receber pelo menos o salário mínimo estipulado por lei ou um salário que atenda aos padrões da indústria local, o que for maior.

2.4. O Fornecedor deve empregar trabalhadores com base na capacidade deles de realizar o trabalho e tratá-los com dignidade e respeito e não deve praticar ou permitir punição física, ameaças de violência ou violência concreta. O Fornecedor não deve se envolver em discriminação ou assédio, seja baseado em gênero, raça, cor, religião, etnia, origem social, idade, orientação sexual, origem nacional, deficiência, convicção política ou qualquer outra característica protegida legalmente.

2.5. O Fornecedor deve respeitar o direito do funcionário de fazer parte ou não de qualquer organização legal, incluindo, sem limitações, sindicatos e conselhos trabalhistas, e deve respeitar todas as leis aplicáveis relativas à liberdade de associação e negociação coletiva. Violência ou violência concreta.



(19) 3307-0729



draw@drawtecnologia.com.br



Av. Marechal Rondon, 700
Sala 718
CEP 13070-173

O Fornecedor não deve se envolver em discriminação ou assédio, seja baseado em gênero, raça, cor, religião, etnia, origem social, idade, orientação sexual, origem nacional, deficiência, convicção política ou qualquer outra característica protegida legalmente.

3. Saúde e Segurança

A Draw está comprometida na proteção da saúde e segurança de funcionários, diretores, gerentes e prestadores de serviços ("Pessoal").

3.1. O Fornecedor deve cumprir o Manual de Segurança Interna da Draw bem como quaisquer requisitos ou protocolos de segurança específicos da localidade, enquanto estiver presente na Draw ou em uma unidade de um cliente da Draw, em nome dela.

3.2. O Fornecedor deve:

3.2.1. Assumir a responsabilidade pela saúde e segurança de seu Pessoal.

3.2.2. Garantir um ambiente de trabalho seguro e minimizar os riscos físicos e químicos por meio de projeto, engenharia e controles administrativos apropriados, manutenção preventiva e procedimentos de trabalho seguro, assim como treinamento contínuo sobre segurança.

3.2.3. Providenciar equipamentos de proteção individual apropriados aos funcionários em locais onde os riscos não podem ser adequadamente controlados por outros meios.

3.2.4. Providenciar e manter adequadamente proteções físicas e barreiras onde o maquinário apresentar possíveis riscos de lesão aos trabalhadores.

3.2.5. Minimizar o impacto de situações emergenciais por meio da implementação de planos de emergência e procedimentos de resposta.

3.2.6. Fornecer treinamento e garantir que seu pessoal esteja devidamente treinado e instruído a respeito de questões de saúde e segurança.

4. Meio Ambiente

Na Draw, as questões ambientais são parte integral de nossas práticas de negócios.



(19) 3307-0729



draw@drawtecnologia.com.br



Av. Marechal Rondon, 700
Sala 718
CEP 13070-173

4.1. O Fornecedor deve manter atuais todas as licenças e registros ambientais necessários e cumprir os requisitos operacionais e de emissão de relatórios dessas licenças.

4.2. O Fornecedor deve minimizar a poluição ambiental e fazer melhorias contínuas para reduzir ou eliminar resíduos sólidos, águas residuais e emissões atmosféricas por meio da implementação de medidas de conservação apropriadas em seus processos de produção, manutenção e instalações industriais.

4.3. O Fornecedor deve gerenciar, controlar, tratar e/ou descartar resíduos sólidos, águas residuais e/ou emissões atmosféricas que não ofereçam riscos e que sejam gerados pelas suas operações, conforme exigido pelas leis aplicáveis, antes do descarte.

5. Ética e conformidade

O Fornecedor deve comprometer-se com padrões de conduta ética ao lidar com seu Pessoal, seus fornecedores, clientes e outras partes interessadas relevantes.

5.1. O Fornecedor deve registrar e divulgar informações sobre suas atividades de negócios, estrutura, situação financeira e desempenho com precisão, de acordo com as leis aplicáveis.

5.2. O Fornecedor deve proibir toda e qualquer forma de fraude, extorsão, roubo ou desfalque por parte do seu Pessoal.

5.3. O fornecedor deve respeitar os direitos de propriedade intelectual e proteger as informações da Draw. A transferência de tecnologia e conhecimento deve ser feita de forma a proteger os direitos de propriedade intelectual.

5.4. O Fornecedor deve implementar processos, procedimentos e auditorias legais para detectar e evitar peças falsificadas.

5.5. O fornecedor deve implementar processos para lidar com a confidencialidade e a proteção de um funcionário que, de boa-fé, manifeste uma preocupação, faça uma denúncia ou auxilie em uma investigação relacionada a possíveis violações éticas ou criminais.



(19) 3307-0729



draw@drawtecnologia.com.br



Av. Marechal Rondon, 700
Sala 718
CEP 13070-173

6. Denúncias

Para todos os colaboradores e fornecedores disponibilizamos o e-mail denuncias@drawtecnologia.com.br para denúncias anônimas e seguras, onde tudo será analisado pelo gestor e solucionado da melhor maneira possível, posteriormente será respondido com a solução tomada para o problema.

7. Anticorrupção

A Draw está comprometida em cumprir todas as leis anticorrupção que proíbam subornos, propinas ou outras ações de corrupção para obtenção ou retenção de negócios ou de quaisquer vantagens inadequadas.

7.1. Proibição de subornos ou propinas. O Fornecedor não deve solicitar, receber ou oferecer, direta ou indiretamente, qualquer forma de suborno, propina ou outro pagamento corrupto para /ou de qualquer pessoa ou organização, incluindo, sem limitações, órgãos e representantes de governos, empresas e pessoal dessas empresas.

7.2. Presentes e entretenimento. Ao fazer negócios com a Draw ou realizar negócios em seu nome, o Fornecedor NÃO poderá, para fins comerciais legítimos:

7.2.1. Oferecer presentes ou entretenimento a fornecedores, clientes ou outros parceiros de negócios, OU

7.2.2. Aceitar presentes OU entretenimento oferecidos por fornecedores, clientes ou outros parceiros de negócios, sem consultar Departamento de Recursos Humanos da Draw.

8. Monitoramento de conformidade

O Fornecedor deve permitir acesso da Draw e/ou de seus representantes ou agentes a suas instalações e a todos os registros relevantes associados aos produtos e serviços fornecidos para a Draw. O Fornecedor e a Draw devem entrar em acordo quanto a uma data e hora para o acesso. No entanto, os riscos para os negócios da Draw podem exigir acesso imediato aos produtos, serviços ou registros associados, e o Fornecedor deve tomar medidas para o acesso razoável da Draw conforme o necessário. O Fornecedor também concorda em cooperar com a Draw para investigar alegações de ato ilícito, má conduta ou corrupção.



(19) 3307-0729



draw@drawtecnologia.com.br



Av. Marechal Rondon, 700
Sala 718
CEP 13070-173

9. Aplicação

O Fornecedor deve exigir por contrato que seus fornecedores e/ou terceirizados cumpram padrões de conduta equivalentes às cláusulas deste Código. A Draw reserva-se o direito de fazer auditoria de fornecedores e/ou terceirizados do Fornecedor para garantir a conformidade com este Código, e caberá ao Fornecedor tomar medidas para a realização da auditoria de Draw conforme o necessário. O Fornecedor também deve garantir que seu Pessoal cumpra este Código ao fornecer mercadorias ou serviços à Draw.

10. Violação

O Fornecedor deve informar rapidamente à Draw caso venha a ter conhecimento de uma violação deste Código, bem como implementar um plano de ação corretiva para solucionar toda falta de conformidade em um período de tempo especificado (fornecido à Draw por escrito e por e-mail). A Draw reserva-se o direito de rescindir a relação comercial, incluindo, sem limitações, a suspensão de encomendas futuras e o possível encerramento da produção atual. A Draw reserva-se o direito de responsabilizar o Fornecedor pelos custos de investigação da não conformidade.



(19) 3307-0729



draw@drawtecnologia.com.br



Av. Marechal Rondon, 700
Sala 718
CEP 13070-173